

TERMO ADITIVO Nº 021/2016 - AO CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G

PROCESSO Nº: 2008-0.105.195-5.

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo /
Secretaria Municipal da Saúde / Fundo
Municipal de Saúde.

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de atividades do Programa
Saúde da Família.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar excepcionalmente a vigência do
Convênio pelo período de 01/10/2016 até
31/10/2016. Aprovação de novo plano de
trabalho para o período de Outubro de 2016 à
Dezembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.301.3003.4125.3350.3900.02

Aos 30 dias do mês de setembro de 2016, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 6º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário de Saúde **DR ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, CNPJ nº 60.765.823/0001-30, situada à Av. Albert Einstein nº [REDACTED]

627, Morumbi, São Paulo, SP, neste ato representada por seu presidente **CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº. 021/2016 ao Convênio nº. 042/2008-SMS.G do PA nº. 2008-0.105.195-5, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar excepcionalmente pelo período de 01/10/2016 até 31/10/2016, o prazo de vigência constante da CLÁUSULA DÉCIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DO CONVENIO do convenio inicial, e de aprovação de novo plano de trabalhos para o período de outubro, novembro e dezembro de 2016.

Parágrafo Único — O presente convênio poderá ser rescindido em oportunidade anterior, sem que isso enseje qualquer ônus para a CONVENENTE, tão logo aconteça a efetiva migração do serviço objeto do presente convênio para Contrato de Gestão, no prazo estabelecido no cronograma, encerrando-se o presente tão logo seja concluída a efetiva transição dos serviços, quando o presente convênio será encerrado nos termos desta Clausula Resolutiva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido o orçamento do contrato para o período de 01/10/2016 até 31/10/2016 no valor de R\$ 8.282.807,30 (Oito milhões e duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos e sete reais e trinta centavos), a título de CUSTEIO, onerando a dotação orçamentária: nº 84.10.301.3003.4125.3350.3900.02

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.



Dr. CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG
Presidente

P.A. 2008-0.105.195-5

Dr. Eduardo Zlotnik
Vice-Presidente

CLÁUDIO LUIZ LOTTENBERG

Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein

DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Secretário Municipal de Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal

TESTEMUNHAS:

Sandra R. M. de Arzujo
Nome: SANDRA R. M. A. ARZUJO
RG: [REDACTED]

Sandra R. M. de Arzujo Périgo
Gerente de Planejamento e Controle
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilidade
Social Albert Einstein

Elizabeth R. de Lima
Nome: ELIZABETH R. DE LIMA
RG: [REDACTED]

Rogéria Leoni Cruz
Rogéria Leoni Cruz
Gerente Jurídico

Henrique Souto de Sousa Neves
Henrique Souto de Sousa Neves
General Director

[Handwritten signature]